Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 1.183, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1980

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 60.000,00 e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.676, de 28 de novembro de 1979,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto crédito no valor de CR$ 60.000,00 (Sessenta mil cruzeiros), em suplementação à dotação do Orçamento vigente a seguir especificada:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01010432.002 - Reequipamento da Câmara:
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente ..... CR$ 60.000,00

Art. 2º - A despesa resultante deste Decreto será atendida com a seguinte redução orçamentária:

07-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9.0.0.0 - Reserva de Contingência ... CR$ 60.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 08 de fevereiro de 1980.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Libera Pivoto Bresolin
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e publique-se, em 08 de fevereiro de 1980

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal de Administração